RESOLUÇÃO N.º 158/2025

CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Bruno Alves Miranda

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e o Vereador Irineu Manfrin, Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,* ***PROMULGA*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º Fica instituída a **Galeria Lilás** no âmbito da Câmara Municipal de Peabiru, destinada a homenagear e reconhecer o papel das **mulheres parlamentares** na história do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O espaço reservado para a Galeria Lilás terá caráter permanente e abrigará um mural contendo fotografias das vereadoras que exerceram mandato na Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 2º A Galeria Lilás será composta inicialmente pelas fotos das seguintes vereadoras que exerceram mandato em Peabiru:

1. **Elza Sartorelli Ferreira** (1973-1976) – Primeira mulher eleita vereadora no município.
2. **Helena C. Araújo** (1983-1988).
3. **Odete da Silva Mafra** (1983-1988).
4. **Cidália Maria Imakami** (2001-2004).
5. **Helena Frederico Izelli** (2009-2012).
6. **Rosana Pante de Bitencourt** (2017-2020).
7.

Art. 3º A cada nova legislatura, a Mesa Executiva providenciará a inclusão das fotos das vereadoras eleitas para exercício do mandato, garantindo a constante atualização da Galeria.

Parágrafo único. As fotos das vereadoras serão organizadas cronologicamente, com identificação do nome e período de mandato.

Art. 4º A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da Câmara Municipal, próximo à Galeria dos Presidentes, garantindo visibilidade e valorização da participação feminina no Poder Legislativo.

Art. 5º As fotografias serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em painel de veludo com moldura de alumínio, seguindo o padrão determinado pela Mesa Executiva.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Jurceu Sakuma, 25 de março de 2025.

Irineu Manfrin
Presidente

Bruno Alves Miranda
1º Secretário